



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Primavera do Leste – MT, 09 de maio de 2023

**Requerimento nº 01/2023 - Comissão Permanente de Licitação**

**Ao Presidente da Câmara de Primavera do Leste  
Sr. Valdecir Alventino da Silva**

**Assunto: Curso sobre a Elaboração do Termo de Referência na Nova Lei de Licitações**

Excelentíssimo Senhor,

Requeiro a Vossa Excelência a inscrição dos servidores elencados abaixo, membros da comissão de licitação, no Curso **Tudo sobre a Elaboração do Termo de Referência na Nova Lei de Licitações**, que será realizado em Brasília de 23 a 26 de maio de 2023.

O curso será ministrado pela empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.091.611/0001-50, Contatos: (61) 4101-0860, (61) 98322-0023, (61) 99977-2130, (61) 99373-3426, e-mail: contato@i9treinamentos.com, link: <https://www.i9treinamentos.com/curso/tudo-sobre-a-elaboracao-do-termo-de-referencia-na-nova-lei-de-licitacoes/>.

**A inscrição será feita em nome dos servidores:**

Nome: Sandra Jacob Di Domenico  
CPF: 913.689.361-72  
RG: 1165662-0 SJ/MT  
Endereço: Rua Érico Trevisl, nº 28, São Cristóvão  
Cargo: Assessora Financeira  
Telefone: (66) 99955-3222

Nome: Júlio César de Oliveira  
CPF: 808.770.791-53  
RG: 1505574 SSP-MS.  
Cargo: Assessor Jurídico  
Telefone: (65) 8116-3052

Nome: Cíntia Alves Ferreira  
CPF: 999.673.912-00  
RG: 3556094/SSP MT



**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**

01 \*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Endereço: Avenida São João, 925, Jardim Riva  
Cargo: Assessora Parlamentar  
Telefone: (66) 99246-0808

Nome: Vinicius Medeiros  
CPF: 064.039.971-14  
RG: 2270909-6 SSP/MT  
Endereço: Rua Portugal, nº411, Jardim Europa  
Cargo: Assessor Legislativo  
Telefone: (66) 99603-2049

## Segue a programação do curso:

### **Dia 23/05/2023**

Terça-feira, aulas no período das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

### **Dia 24/05/2023**

Quarta-feira, aulas no período das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

### **Dia 25/05/2023**

Quinta-feira, aulas no período das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

### **Dia 23/05/2023**

Sexta-feira, aulas no período das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Conforme previsto no site da empresa as aulas devem apresentar os seguintes temas:

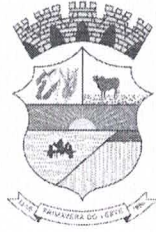
- O planejamento como princípio constitucional da administração pública.
- O que é e para que planejar?
- O Termo de Referência como ferramenta do planejamento da contratação.
- O Termo de Referência na nova Lei de Licitações e Contratos.
- Termo de Referência x Projeto Básico.
- Quando elaborar o Termo de Referência?
- Quem deve elaborar o Termo de Referência?
- Os elementos que formam o Termo de Referência:

A definição do objeto:

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**www.primaveradoleste.mt.leg.br**

Câmara Municipal: Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
02	★



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- A especificação do objeto;  
Os critérios de sustentabilidade;  
A natureza do objeto;  
Os bens de luxo  
Os quantitativos e metodologia de cálculo;  
Dos locais de fornecimento;  
Dos prazos para a assinatura do contrato, para o fornecimento, recebimento, pagamento  
etc.;
- Das amostras e protótipos;  
A garantia do objeto;  
Do parcelamento;  
O TR para o registro de Preços;  
A permissão da participação de sociedades em consórcio;  
Os benefícios à participação de ME/EPP/COOP;  
A participação de pessoa física na licitação;  
A licitação internacional;  
O prazo de vigência contratual;  
A possibilidade de prorrogação da vigência contratual;  
A fundamentação da contratação;  
A descrição da solução, considerando o ciclo de vida do objeto;  
Os requisitos da contratação;  
O modelo de execução do objeto;  
O modelo de gestão do contrato;  
Os critérios de medição e pagamento;  
Forma e critérios de seleção do fornecedor;  
Os critérios de capacidade técnica;  
Os critérios de capacidade econômico-financeiro;  
A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;  
A atualização monetária devido o atraso no pagamento;  
O Instrumento de Medição de Resultados (IMR);  
Estimativas do valor da contratação;  
Adequação orçamentária;  
O orçamento sigiloso;  
Das garantias à execução do objeto;  
Das exigências condicionantes para o firmamento do contrato;  
As sanções.

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**www.primaveradoleste.mt.leg.br**

Câmara Municipal Primavera do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
03	1



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

- Analisando os modelos de TR da AGU.
- A responsabilização do agente elaborador do TR.


### **INSTRUTOR**

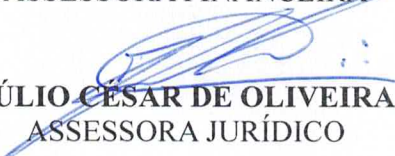
O curso será ministrado pelo professor Raphael Franco Cavalcante, que é Graduado em Direito pela UnP. Associado ao Instituto de Direito Administrativo Seabra Fagundes (Idasf). Graduado em Gestão de Riscos Coletivos pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (2009), realizada através do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Pós-graduado em Gestão Pública. Pós-graduado em Direito Administrativo. Possui o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de RO. Encontra-se no posto de Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do RN. Foi Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do RN – 2013 a 2020. Foi Presidente da CPL e Pregoeiro da Secretaria de Estado da Administração do RN – 2019 a 2020. Atualmente exerce as funções na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP, a qual possui entre suas atribuições o planejamento e implementação de políticas públicas e o planejamento e gestão de contratações públicas. Desde 2010 atua com o Direito Administrativo, com foco em Contratações Públicas. Professor na área do Direito Administrativo, com ênfase em licitações e contratações públicas.

<http://lattes.cnpq.br/3681568421255992>

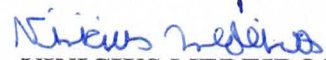
Na certeza da atenção que por certo a V. Exa. dará o ensejo, desde já antecipamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
**SANDRA JACOB DI DOMENICO**  
ASSESSORA FINANCEIRA

  
**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
ASSESSORA JURÍDICO

  
**CÍNTIA ALVES FERREIRA**  
ASSESSORA PARLAMENTAR

  
**VINICIUS MEDEIROS**  
ASSESSOR LEGISLATIVO

---

**Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000**  
**Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734**  
**[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub.
04	A



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 26, inciso III da Lei Municipal 1.050/2008, Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, **Sandra Jacob Di Domenico**, Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria n.º 139/2023, **Júlio César de Oliveira**, membro da comissão de Licitação, **Cintia Alves Ferreira**, membro da comissão de Licitação, e **Vinicius Medeiros**, membro da Comissão de Licitação; ambos brasileiros, servidores públicos, residentes e domiciliados nesta cidade de Primavera do Leste – MT., vem mui respeitosamente a V.Ex<sup>a</sup>., encaminhar justificativa referente participação do curso que ocorrera em maio do corrente ano, nos dias 23 a 26, em Brasília – Distrito Federal.

O curso é destinado aos agentes públicos da administração direta e indireta, em suma, órgãos e agentes que atuam nas diretivas e nas diferentes linhas de defesas, da economicidade e da legalidade de processos de compras públicas. Estar a par de estudos avançados sobre a elaboração de Termo de Referência e assuntos relacionados a nova lei de Licitações não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença de professores capacitados e trocar experiências com colegas de profissão. Mais do que realizar suas atividades, os servidores na direção, precisam satisfazer os anseios da sociedade; as responsabilidades dos atos refletem diretamente na sociedade brasileira. Estes profissionais, para desempenhar de forma eficaz suas atribuições, devem reunir, dentre outras, as seguintes características:

- a) capacidade de liderança;
- b) conhecimento da legislação aplicável;
- c) agilidade, rapidez para tomar decisões;
- d) controle emocional;
- e) segurança, seriedade e transparência no processamento da licitação.

A. formação de cidadãos e profissionais responsáveis têm origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, **precisa de reciclagem e aprimoramento constante**. O mesmo processo é válido com advento da Nova Lei de Licitações. Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas. A capacitação desses agentes é, inclusive, obrigação prevista na Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, cujo art. 51 prevê:

**Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e**

---

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
05	R



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. (o grifo não consta no original)**

Nesse sentido, Marçal Justen Filho afirma que “*O agente que não está técnica, científica e profissionalmente habilitado para emitir juízo acerca de certo assunto não pode integrar comissão de licitação que tenha atribuição de apreciar propostas naquela área*”.

Ainda em relação à importância da capacitação dos agentes de compras públicas, o Tribunal de Contas da União, por meio do processo 015.237/2005-9, decidiu:

*Adote medidas com vistas à capacitação de servidores para exercer atribuições relacionadas à condução dos processos de licitação da unidade, dotando-lhes do instrumental necessário que lhes permitam confeccionar os editais, de modo que se desencadeie o processo pertinente à contratação [...].*

Do mesmo modo, o TCU, por meio do processo TC 010.029/2005-3, orientou que:

*Invista em treinamento dos servidores que lidam com as licitações, de forma a evitar as falhas apuradas no relatório de auditoria da CGH, como por exemplo, abertura de propostas sem transcurso do prazo legal para recursos contra o julgamento da fase de habilitação, em desrespeito ao art. 43, inc. III, da Lei 8.666/93.*

Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores e servidores.

A administração pública está investindo e acreditando no desenvolvimento constante do servidor público, através de treinamentos e cursos de capacitação. Porém ninguém é obrigado a se capacitar, pois é uma atitude, uma motivação pessoal; é por essa desobrigação que ainda há um grande número de servidores públicos improdutivos, desmotivados e muitas vezes mal intencionados.

Além da excelência em conteúdo, o curso conta com metodologia e material de apoio, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000  
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734  
[www.primaveradoleste.mt.leg.br](http://www.primaveradoleste.mt.leg.br)

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub.
06	★



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Desta feita, manifestamos nosso interesse de participar do curso exposto, antes de tudo, é fundamental que todos os membros cuidem de sua formação e de seu aperfeiçoamento no desempenho de suas funções.

Segue em anexa os documentos necessários aos setores responsáveis para os procedimentos caso seja deferido, a proceder nota de empenho em favor de **INOVE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.091.611/0001-50 e Reservas de Passagens Aéreas ou outro meio de locomoção.**

Certo de vossa atenção,  
Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**SANDRA JACOB DI DOMENICO**  
ASSESSORA FINANCEIRA

**JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**  
ASSESSORA JURÍDICO

**CÍNTIA ALVES FERREIRA**  
ASSESSORA PARLAMENTAR

**VINICIUS MEDEIROS**  
ASSESSOR LEGISLATIVO